



# Sumário

## PRIVATIZAÇÃO



*Um dos assuntos mais complexos da moderna administração brasileira foi tema de encontro nacional promovido pelo Tribunal de Contas do Paraná, com apoio do Instituto Ruy Barbosa. Aberto pelo ministro dos Transportes, Eliseu Padilha, o evento discutiu, durante três dias, temas como terceirização e pedágio, com os maiores especialistas do setor. Págs. 4 e 5.*

O encontro reuniu autoridades do setor e técnicos de todo o país.

## PRESIDENTE DO TC ALEMÃO FAZ VISITA

A presidente do Tribunal Federal de Contas da Alemanha, Hedda von Wedel, esteve em visita ao Tribunal de Contas do Paraná. Acompanhada da conselheira geral daquele país, Rose Lässing, a presidente participou de sessão onde foi saudada pelo presidente em exercício, João Féder. Destacou, na ocasião, a intenção de aprimorar o intercâmbio entre as duas instituições e o desejo de realizar nova visita, com maior duração ao TC. A visita foi decorrente de informações que a Corte alemã possuía sobre a condição do Tribunal ser entidade modelo em nível nacional.



Presidente do TC da Alemanha quer aprimorar intercâmbio entre as Cortes.

## SEMINÁRIOS DEBATEM LICITAÇÃO E CONVÊNIOS

Durante este ano, o Tribunal de Contas foi ao interior debater reforma administrativa e licitações em seminários nas Universidades de Londrina, Maringá e Guarapuava (no próximo dia 14). A redução de recursos vai fazer com que as instituições sejam criativas e competentes. Através da Fundação Escola de Administração Pública Municipal, o TC promoveu seminários da Diretoria Revisora de Contas em todo o Paraná. Até o final do ano, mais de 4 mil entidades sociais deverão ser treinadas sobre prestação de contas de convênios. (Pág. 8)



O presidente do TC, conselheiro Artágão de Mattos Leão, fala na UEL.

## EXPEDIENTE

TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO PARANÁ

## CORPO DELIBERATIVO

## CONSELHEIROS

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
*Presidente*

JOÃO FÉDER  
*Vice Presidente*

JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA  
CUNHA PEREIRA  
*Corregedor Geral*

RAFAEL IATAURO  
NESTOR BAPTISTA  
QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA  
HENRIQUE NAIGEBOREN

CORPO ESPECIAL  
AUDITORES

ROBERTO MACEDO GUIMARÃES  
MARINS ALVES DE CAMARGO NETO

PROCURADORIA DO ESTADO JUNTO  
AO TC  
LAURENÇA CAETANO DA SILVA

## PROCURADORES

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES  
ZENIR FURTADO KRACINSKI  
CÉLIA ROSANA MORO KANSOU  
LAERCIO CHIENORIN JÚNIOR  
ELZEI DE MORAES CORRÉA  
ELZA ANA ZENEDIN KONDO LANGNER  
VALÉRIA BORBA  
ANGELA CÁSSIA COSTALDELLO  
KATIA REGINA PUCHASKI

## DIRETORIA GERAL

FRANCISCO BORSARI NETO

COORDENADORIA GERAL  
DUILIO LUIZ BENTO

SUMÁRIO é uma publicação da  
Coordenadoria de Comunicação Social e  
Coordenadoria de Ensino e Aprendizagem  
do Tribunal de Contas do Estado do  
Paraná. Tiragem: 2000 exemplares. Impres-  
so: Indústria Gráfica Júlia.

## EDITOR RESPONSÁVEL

NILSON POHL  
DRT 1.022/07/07-PR

JURISPRUDÊNCIA  
MARCELO LOSSO

E-mail para correspondência:  
Redação Jornal "Sumário" - Praça Nossa Senhora  
da Soledade, 1797 - Centro Cívico. Telefone/Fax  
(41) 350-1654 (DDR) 80630-910 - Curitiba -  
Paraná

INAUGURADO CENTRO DE  
DESENVOLVIMENTO DE RH

Artagão de Mattos Leão fala na inauguração do moderno Centro de RH

Dentro de uma das diretrizes de sua gestão, o presidente Artagão de Mattos Leão promoveu investimentos no funcionário do TC, através de ações de aprimoramento profissional que incluiram inclusive obras físicas. Um exemplo deste trabalho foi a recente inauguração do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos, um espaço diferenciado para a promoção de cursos e palestras. "Desde o início da gestão tínhamos um compromisso com nossos funcionários e acreditamos que não os decepcionamos", disse na oportunidade o presidente, em ato prestigiado pelos demais conselheiros e diretores do órgão.

Até o final do mês passado, na área de recursos humanos, já haviam sido treinados 756 funcionários em cursos internos e externos. A programação possibilitou aprendizagem em áreas de importância fundamental para o desempenho profissional dos servidores, levando-os ao crescimento pessoal e profissional.

FÉDER RECEBE A MEDALHA  
RUY BARBOSA

O conselheiro João Féder, vice-presidente do Tribunal de Contas do Paraná, foi homenageado pela sua contribuição ao enriquecimento da cultura do país. No dia 6 de novembro último, o advogado, jornalista, professor e escritor recebeu a Medalha Ruy Barbosa, outorgada pelo Conselho Diretor da Casa de Ruy Barbosa, órgão do Ministério da Cultura no Rio de Janeiro.

Já, na semana anterior, na condição de presidente da Fundação Instituto Ruy Barbosa, órgão de estudos de todos os TCs do país, Féder também foi homenageado durante a programação alusiva aos 30 anos do TC de Pernambuco. As homenagens foram registradas em ata na Câmara Municipal de Curitiba pelo vereador Mário Celso Cunha, que destacou que o trabalho realizado pelo conselheiro tem extrapolado o limite de suas atribuições.



Conselheiro João Féder, homenageado no Rio e em Pernambuco

## MUDANÇAS DA EMENDA 19 FORAM DEBATIDAS



Coordenador Geral Duió Luiz Bento e a Procuradora Ângela Costaldello

"A Reforma Administrativa na Constituição federal" foi tema de palestra proferida pela procuradora Ângela Cássia Costaldello aos diretores, inspetores e funcionários do Tribunal de Contas. O objetivo do evento foi discutir, de forma objetiva e prática, assuntos atinentes à Emenda Constitucional nº 19 e sinalizar um encaminhamento quanto às consequências no âmbito da administração. Na oportunidade, o coordenador geral do TC, Duió Luiz Bento, destacou o alcance do texto da emenda e as profundas consequências que a mesma apresentará para a administração pública. Não existem ainda trabalhos doutrinários a respeito que possam orientar gestores e fiscalizadores da coisa pública.

# Qualidade total no TC já é exemplo a ser seguido

O Tribunal de Contas do Paraná está implementando, há mais de dois anos, um Programa de Gestão pela Qualidade Total que já é modelo tanto para os demais Tribunais quanto para empresas privadas. Constantemente, o TC vem sendo procurado por instituições interessadas em implementar programas semelhantes, com base nos resultados que vêm sendo alcançados pelo órgão.

O PGQT é implementado com o apoio técnico da Fundação Christiano Ottori, de Mirassóis Gerais, pioneira em qualidade a nível nacional. O programa visa melhorar a qualidade dos produtos e serviços oferecidos por uma organização, seja ela pública ou privada, como também aumentar a satisfação das pessoas envolvidas no trabalho, tais como funcionários, governo, clientes e comunidade em geral.

## Implantação

Em seu discurso de posse, em janeiro/96, o presidente do TC, conselheiro Arturão de Mattos Lello, definiu como um dos objetivos de sua gestão a melhoria da qualidade dos serviços prestados. A opção pela Qualidade Total significa uma nova maneira de administrar empresas e gerir uma organização humana pela qualidade, visto que em qualquer organização existem grupos de pessoas que se unem para prestar um serviço a alguém. Ou seja, garantir a satisfação de quem recebe o seu produto, que pode ser um bem ou serviço.

Desde que foi implementado, o Programa de Gestão pela Qualidade Total já superou as seguintes etapas no Tribunal de Contas do Paraná:

- Lançamento do Programa - Café da Manhã - 12/06/96
- Criação do Comitê Deliberativo de implantação do Programa de Gestão pela Qualidade Total - PGQT, presidido pelo Conselheiro Presidente, Arturão de Mattos Lello, e integrado pelos Conselheiros João Féder, João Cândido Ferreira da Cunha Pimenta, Rafael Iatauro, Nestor Baptista, Quízio Chistófaro da Silveira e Henrique Neigeboren, pelo Coordenador Geral, Dúlio Luiz Berito, pela Diretora Geral, Suzana Lazz, e pelo Coordenador de Qualidade Total, Luiz Bernardo Dias Costa, com a finalidade de avaliar e aprimorar o PGQT e acompanhar sua evolução (Conforme Portaria nº 04/96 - TC/PR de 07/06/96)

■ Deliberação, pelo Presidente Arturão de Mattos Lello, de que a condução operacional do PGQT dar-se-ia pelo Núcleo da Qualidade, vinculado à Assessoria de Planejamento, com apoio técnico da Fundação Christiano Ottori.

■ Aprovação do Plano de Implantação do Programa de Gestão pela Qualidade Total pelo Comitê Deliberativo de Implantação do PGQT, para o período

1996/97, com opção pelo "Programa 5S" - Síntese de utilização, ordenação, limpeza, saúde e auto-disciplina - para desfilar o PGQT, visando preparar o ambiente físico e comportamental do Tribunal para as etapas subsequentes, conforme ato da reunião do comitê, realizada em 15/08/96.

- Diversas palestras sobre "Introdução à Gestão pela Qualidade Total", com a participação de Auditores, Procuradores, Diretores, Coordenadores e Inspetores - designados Coordenadores Setoriais da Qualidade - bem como funcionários da Casa, indicados para atuarem como Facilitadores da Qualidade em suas áreas, totalizando cerca de 100 servidores.
- Veiculação, pela rede de informática da Casa, a partir de 15/7/96, do infor-



Foto: Divulgação do TC - Entrega da Selo Dom da Qualidade, concedido pelo determinante de novo resultado. Testemunhas: Matias Lello (SEAP), Marconi Lazzari (CSD), Júlio Berito (CZ), Mário de Jesus (TCE) e Antônio José (TTC).

## Gerenciamento da Rotina

- Elaboração da Cartilha "5S" pelo Núcleo da Qualidade
- Reunião do Núcleo da Qualidade com Coordenadores e Facilitadores para apresentação do "KIT 5S"
- Treinamento do "Programa 5S" por parte dos Coordenadores Setoriais e Facilitadores da Qualidade e distribuição da Cartilha "5S" para todos os funcionários da casa.
- Implementação da primeira etapa do "Programa 5S" em todo o Tribunal - Agosto/96
- Reunião técnica com Coordenadores Setoriais e Facilitadores da Qualidade para discussão dos primeiros resultados alcançados pelas diversas unidades da Casa, na implementação dos "3 Primeiros S", com apresentação das inspeções de quatro unidades administrativas da Casa - 26/08/96
- Realização de três Auto Avaliações, por todas as unidades do TC, referentes à implementação dos "3 Primeiros S", e consequente encaminhamento



Foto: Divulgação - Palestra sobre "5S - O Arromite da Qualidade", ministrada pelo SENAC, com 82 participantes.

- Núcleo da Qualidade em Setembro, Outubro e Novembro / 96, respectivamente
- Avaliação da implementação do Programa

mais "S", no que tange aos 3 Prêmios S, em todas as unidades da Casa, por técnicos do Núcleo da Qualidade, em conjunto com Coordenadores Setoriais e Facilitadores da Qualidade, objetivando o reconhecimento das áreas do Tribunal que se destacaram nesta fase - Janeiro e Fevereiro/97

- 2º Café da Manhã - Premiação dos três primeiros colocados no Programa "5S" com os Selo Ouro, Prata e Bronze e das demais unidades que obtiveram a nota mínima estabelecida para receberem o Selo da Qualidade

## Gerenciamento da Rotina

- Curso sobre "Gerenciamento da Rotina - Unidade Gerencial Básica", ministrado pela Fundação Christiano Ottori, com a participação dos Coordenadores Setoriais e Facilitadores da Qualidade objetivando dar seqüência do PGQT, garantindo com isso o desenvolvimento do plano de implantação do Gerenciamento da Rotina junto à casa - 20 a 22/11/96
- Escolha de quatro unidades do Tribunal para apresentação de seus planos de implantação do Gerenciamento da Rotina, em Seminário Interno realizado em Junho/97
- Realização de Seminário Interno sobre "Fluxograma e Procedimento Operacional Padrão" coordenado pela FCO, com apresentação de casos concretos por mais quatro unidades da Casa
- Curso de Aplicação das Ferramentas da Qualidade para Coordenadores Setoriais e Facilitadores da Qualidade - Setembro/97

## Crescimento

- Diversas palestras e cursos relacionados ao tema, ao longo de 1996/97
- Realização do dia da Saúde - Setembro/97
- Composição de Grupos de Trabalho para identificação das necessidades funcionais e administrativas da Casa, com coordenação da FCO - Outubro/97
- Realização do Curso "Qualidade de Atendimento e Relacionamento Interpessoal", ministrado pelo SENAC, dirigido a 82 prestadores de serviços do Tribunal nas áreas de limpeza, manutenção, copa, portaria, recepção e segurança, como também aos Motoristas e Telefonaças integrantes do Corpo Instrutivo - Novembro e Dezembro/96
- Palestra "A Caminho da Eficiência Pessoal e Profissional" ministrada pelo Consultor Evandro Motta - Maio/95

# ENCONTRO NACIONAL DEBATEU PRIVATIZAÇÃO E PEDÁGIO NO TC

Privatização, terceirização e pedágio foram alguns dos assuntos discutidos por autoridades e técnicos brasileiros e argentinos, no Tribunal de Contas do Paraná, durante o I Encontro Nacional para Discussão dos Sistemas de Concessão e Privatização na Administração Pública.

A primeira palestra foi feita pelo ministro dos Transportes, Eliseu Padilha. Além de reunir os TCs e especialistas no setor de todo o país, o evento também foi prestigiado por Raúl Costamagna, secretário de Obras Públicas da Nação Argentina e Roberto Ramon Cruz, que preside o órgão que controla as concessões da Rede de Acesso a Buenos Aires.

Segundo o conselheiro Artagão de Mattos Leão, que preside o Tribunal, o encontro possibilitou uma discussão profunda a respeito dos sistemas de privatização na administração pública, e em especial, sinalizou os caminhos para a adoção de mecanismos de controle por parte das Cortes de Contas.

## PROGRAMAÇÃO

O Encontro foi aberto pelo presidente Mattos Leão e a primeira conferência foi proferida pelo ministro dos Transportes, Eliseu Padilha, que abordou o tema "As concessões no âmbito da política nacional de transportes". Um painel que analisou "Concessão como forma de recuperação dos bens públicos" aconfeceu em seguida, reunindo os secretários dos Transportes do Paraná, Heinz Georg Herwig e de Minas Gerais, Celso Furtado Azevedo.

O encontro prosseguiu com o painel "Critérios para elaboração do processo de concessão".



Uma conferência do ministro Eliseu Padilha, dos Transportes, abriu o Encontro.



Conselheiros e técnicos de TCs de todo o país estiveram em Curitiba.



A palestra de encerramento esteve a cargo do presidente da Inepar, Atilano de Orns Sobrinho.

que reuniu os técnicos Roberto Ramon Cruz (Argentina), Lívio Rodriguez de Assis (DNER) e André Fialho (DER/PR). À tarde, sob o tema "Pedágio: critério para definição de valores" debateram os técnicos Sebastião Ricardo Martins (DERSA/SP), Shu Han Lee (DER/SC) e Moacir Sevilha (Associação Brasileira de Concessionários de Rodovias). Às 16h45m foi realizada a palestra "Concessão: solução para melhoria dos serviços públicos?", a cargo de Sérgio Pinto Parreira, da Companhia de Saneamento de São Paulo.

No último dia, Maria Sylvia Zanella di Pietro, da Universidade de São Paulo, falou sobre "Aspectos da lei de concessões e permissões dos serviços públicos", às 9 horas. Ricardo Castro Bueno, da Universidade Cândido Mendes, analisou as "Perspectivas das privatizações e concessões no serviço público" e Irineu da Silveira, do BNDES, abordou "Privatização como processo de reformulação da atuação do Estado". À tarde, um painel sob o tema "Elementos de controle no processo de privatizações e concessões" reuniu Cláudio Girardi (Agência Nacional de Energia Elétrica), Jorge Pereira de Macedo (Tribunal de Contas da União), Paulo Rodolfo Villas Boas Nunan (DNER) e o conselheiro Salomão Antonio Ribas Junior (TCE de Santa Catarina).

Uma conferência do presidente da Inepar, Atilano de Orns Sobrinho finalizou a programação antes do encerramento do Encontro Nacional que discutiu os mecanismos para atuação dos órgãos de controle nas privatizações e terceirizações na administração pública.

# Artagão diz que Tribunais não abrem mão de seu papel

Na abertura do Encontro Nacional para Discussão dos Sistemas de Terceirização e Privatização na Administração Pública, o presidente do Tribunal de Contas do Paraná, Artagão de Mattos Leão, alertou para a necessidade de se encontrarem mecanismos eficientes que garantam o perfeito controle dos processos de privatização e terceirização pelos órgãos de fiscalização e controle de recursos públicos.

Destacou que "dentro da figura democrática do controle, as Cortes de Contas não abdicam, em nenhum momento ou situação, do controle de todos os procedimentos e configuração do Estado, como exigência da própria sociedade".

Segundo uma tendência

globalizada e ideológica de readequação do Estado - destacou Mattos Leão, na oportunidade - nosso país ingressou definitivamente na era das reformas e das privatizações, buscando formas de diminuir seu déficit, de aumentar a competitividade e de ampliar as condições infra-estruturais, despolitizando as decisões gerenciais nas áreas privatizadas. O objetivo básico da privatização é o de redimensionar os instrumentos de intervenção do Estado, no domínio econômico. É nesse contexto que se situa a discussão atual: quais os mecanismos de controle a serem adotados?

O presidente do TC destacou que "a atividade controladora é o

grande suporte da transparência do processo decisório e a melhor referência do regime democrático". Para Artagão, os Tribunais de Contas vivem seu tempo e têm a exata compreensão de seu destino histórico. Não renunciam, em nenhum fórum de debates ou de decisão, de ver respeitada sua legitimidade e condição de grande auditor do funcionamento da máquina governamental.

(Ramon Victor Cézar), "Cultura de Pedágio no Estado de São Paulo" (Luiz Carlos Bergamasco), "Pedágio: critérios para definição de valores" (Shu Han Lee), "Privatização como processo de reformulação da atuação do Estado" (Irmá da Silveira) e "Elementos de controle no processo de privatizações e concessões" (Jorge Pereira de Macedo).

## NA INTERNET

O texto das palestras realizadas durante o Encontro Nacional para Discussão dos Sistemas de Terceirização e Privatização na Administração Pública está disponível para download, no formato Power Point 97 na página do Tribunal de Contas do Paraná, podendo ser acessada no endereço eletrônico <http://www.cepar.br/tcpt/encontro98.html>. Em arquivos compactados no formato winzip é possível o acesso às palestras "Concessão como forma de recuperação de bens públicos"



A professora Maria Sylva Zanella di Pietro, da USP, analisou a lei de concessões de serviços públicos.



Irmá da Silveira, sub-chefe da Secretaria de Apoio à Desestatização do BNDES, foi um dos palestrantes.



Roberto Ramon Cruz, da OCRABA, Argentina, analisou o processo de privatização no seu país.



Moacir Duarte (ABC - São Paulo), Luiz Carlos Bergamasco (Secretaria de Transportes de São Paulo), José Milton Ferreira (Presidente do TCE/DF) e Shu Han Lee (DER).

# DECISÕES DO TRIBUNAL PLENO

## ADIANAMENTOS

### 1 - DESPESAS - PREFEITURA

**Relator:** Conselheiro João Feder  
**Protocolo:** 275.890/98-TC.  
**Origem:** Município de União da Vitória  
**Interessado:** Prefeito Municipal  
**Sessão:** 01/10/98  
**Decisão:** Resolução 14.586/98-TC. (Unânime)

*Consulta: Implantação de Sistema de Adiantamentos para pagamentos de despesas da Prefeitura. Necessidade de regulamentação, através de lei, que defina o tipo de despesas que podem ser efetuadas pelo Regime, para que não ocorra o desvio de sua finalidade. Injustificada a formação de estrutura para uso e fiscalização do Regime de adiantamento, uma vez que a prefeitura possui facilidade e agilidade no empenho normal de suas despesas.*

## ADMISSÃO DE PESSOAL

### 1. EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

### 2. TESTE SELETIVO - 3. PÉRIODO ELEITORAL

**Relator:** Auditor Marins Alves de Camargo Neto  
**Protocolo:** 216338/98-TC.  
**Origem:** Município de Reserva do Iguaçu  
**Interessado:** Prefeito Municipal  
**Sessão:** 01/09/98  
**Decisão:** Resolução 12918/98-TC. (Unânime)

*Consulta: Possibilidade de contratação de servidores para atendimento de excepcional interesse público, através de teste seletivo, durante o período pré-eleitoral. Necessidade de lei estabelecendo as hipóteses de excepcional interesse público, situações urgentes, inadiáveis e imprevisíveis, dentre as quais não se incluem a ausência de planejamento e o mau gerenciamento.*

## BEM MÓVEL - AQUISIÇÃO

### 1. LEILÔES

**Relator:** Conselheiro João Cândido F. da Cunha Pereira  
**Protocolo:** 322430/98-TC.  
**Origem:** Município de Rebouças  
**Interessado:** Prefeito Municipal  
**Sessão:** 10/09/98  
**Decisão:** Resolução 13222/98-TC. (Unânime)

*Consulta: Compra de bens móveis pela prefeitura, através de leilões realizados pelas Receitas Estadual e Federal. Impossibilidade.*

## BIBLIOTECÁRIA - REMUNERAÇÃO

### 1. RECURSOS - FUNDO ESPECIAL DE ENSINO

**Relator:** Conselheiro João Feder  
**Protocolo:** 286859/98-TC.  
**Origem:** Município de Laranjeiras do Sul  
**Interessado:** Prefeito Municipal  
**Sessão:** 01/10/98  
**Decisão:** Resolução 14587/98-TC. (Unânime)

*Consulta: Impossibilidade de remuneração de cargo de bibliotecária com a utilização de recursos oriundos do Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.*

## CARGO EM COMISSÃO

### 1. ACUMULAÇÃO - IMPOSSIBILIDADE

**Relator:** Conselheiro Rafael Iatauro  
**Protocolo:** 238030/98-TC.  
**Origem:** Município de Reserva  
**Interessado:** Prefeito Municipal  
**Sessão:** 03/09/98  
**Decisão:** Resolução 12950/98-TC. (Unânime)

*Consulta: Impossibilidade do acúmulo de remuneração decorrente de dois cargos comissionados de diretoria de estabelecimento escolar.*

## CONCURSO PÚBLICO

### 1. CANCELAMENTO - FORMA LEGAL DE DEVOLUÇÃO DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO - 2. LF 4320/64 - ARTS. 58 A 65

**Relator:** Conselheiro João Feder  
**Protocolo:** 160413/98-TC.  
**Origem:** Município de Três Barras do Paraná  
**Interessado:** Prefeito Municipal  
**Sessão:** 01/09/98  
**Decisão:** Resolução 12756/98-TC. (Unânime)

*Consulta: Para a devolução dos valores referentes às taxas de inscrição de concurso público cancelado, os interessados devem requerer à prefeitura o valor que pagaram, juntando o respectivo comprovante. A municipalidade fará o empenho da despesa em dotação própria do seu orçamento, e, após, procederá a liquidação e o pagamento, tudo na forma da Lei Federal nº 4320/64, arts. 58 a 65.*

## DOCUMENTOS - ARQUIVO

### 1. INCINERAÇÃO

**Relator:** Auditor Marins Alves de Camargo Neto  
**Protocolo:** 277884/98-TC.  
**Origem:** Município de Coronel Vivida  
**Interessado:** Prefeito Municipal  
**Sessão:** 03/09/98  
**Decisão:** Resolução 13103/98-TC. (Unânime)

*Consulta: Possibilidade de incineração de documentos da área de recursos humanos, desde que observado a Tabela de Temporalidade do município, ou inexistindo, seja adotada, mediante normatização, a Tabela Federal, seguindo-se os prazos ali previstos. Sejam ainda observadas a Resolução Federal nº 04/96, Resolução Federal nº 05/96, Lei nº 8.159/91, e mais os Códigos Civil (art. 177) e Tributário em relação à prescrição e a decadência. Também deverá ser cumprida a exigência inscrito no art. 1º da Resolução nº 05/96 que dispõe sobre a publicação em Diário Oficial de editais para Eliminação de Documentos.*

## FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL

### 1. PENSÃO À DEPENDENTES

**Relator:** Auditor Roberto Macêdo Guimarães  
**Protocolo:** 305403/98-TC.  
**Origem:** Município de Santo Antônio da Platina  
**Interessado:** Prefeito Municipal  
**Sessão:** 01/09/98  
**Decisão:** Resolução 12877/98-TC. (Unânime)

*Consulta: Inexistência, na legislação local instituidora do Fundo de Previdência Municipal, de prazo de prazo carencial para a concessão de pensão por morte. Responsabilidade do Fundo e não do Tesouro Municipal, pelo pagamento de tal benefício.*

## PROFESSOR - TERCEIRIZAÇÃO

### 1 - CONCURSO PÚBLICO - 2 - ROYALTIES - ITAIPU

**Relator:** Auditor Marins Alves de Camargo Neto  
**Protocolo:** 214.734/98-TC.  
**Origem:** Município de Itaipulândia  
**Interessado:** Prefeito Municipal  
**Sessão:** 15/09/98  
**Decisão:** Resolução 13.512/98-TC. (Unânime)

*Consulta: Terceirização da Magistério Público, considerando que tal sistemática simplificaria o procedimento de demissão de professores caso o Município tenha reduzido ou extinto sua receita decorrente das royalties recebidos em virtude do alogamento de terras pela Usina de Itaipu. Ingresso de profissionais no magistério público deve ocorrer exclusivamente por concurso público de provas e títulos, de acordo com o art. 67, I, da Lei 9394/96 e o art. 206, V, da CF/88. Royalties pagos pela Itaipu não se inserem entre as receitas vinculadas, obrigatoriamente destinadas à educação, nos termos do art. 212 da CF/88.*

## PUBLICIDADE

### 1. DIVULGAÇÃO DOS ATOS DA CÂMARA VIA RÁDIO - 2. CF/88 - ART. 37, § 1º

**Relator:** Conselheiro João Cândido F. da Cunha Pereira  
**Protocolo:** 172004/98-TC.  
**Origem:** Município de Jacareí  
**Interessado:** Prefeito Municipal  
**Sessão:** 29/09/98  
**Decisão:** Resolução 14406/98-TC. (Por Maioria)

*Consulta: Impossibilidade na divulgação de atos da Câmara por emissora de rádio, por ferir o contido no § 1º do art. 37 da Constituição Federal.*

## RECURSOS - REPASSE

### 1. PODER EXECUTIVO - 2. PODER LEGISLATIVO

**Relator:** Conselheiro Nestor Baptista  
**Protocolo:** 302.870/98-TC.  
**Origem:** Município de Ubiratã  
**Interessado:** Presidente da Câmara  
**Sessão:** 01/10/98  
**Decisão:** Resolução 14.667/98-TC. (Unânime)

*Consulta: O repasse mensal de verbas do Poder Executivo para o Poder Legislativo deve atender as reais necessidades da Câmara Municipal, respeitando a disponibilidade da receita constante no orçamento Municipal. A data para transferência está definida no art. 168 da CF/88, ou seja, até o vigésimo dia de cada mês.*

**REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**1. CARGO ELETIVO - CONTRIBUIÇÃO - 2. CRIAÇÃO DE FUNDO ESPECIAL PARA VEREADORES - 3. BASE DE CÁLCULO PARA PROVENTOS.**

**Relator:** Conselheiro João Feder  
**Protocolo:** 254744/98-TC  
**Origem:** Município de Quinta do Sol  
**Interessado:** Prefeito Municipal  
**Sessão:** 15/09/98  
**Decisão:** Resolução 13407/98-TC. (Unânime)

**Consulta:** Obrigatoriamente, por parte dos vereadores não vinculados ao regime de previdência municipal, contribuem ao INSS.

Impossibilidade da criação de fundo de previdência especial para os vereadores, de acordo com o entendimento do parágrafo único, do art. 149, da Constituição Federal. Entretanto, não obstante que se inclua através de lei local, os vereadores entre os contribuintes municipais.

Em caso de aposentadoria de prefeito e/ou vereador que também são servidores concursados, para cálculo dos proventos, tome-se como base os vencimentos do cargo, emprego ou função, e não a remuneração do cargo eletivo (CF/88 - art. 38, V). Relativamente ao vereador já aposentado, apenas verifica-se a sujeição ao disposto nos artigos 11 e 13 da Lei nº 8213/91, e alterações, caso o aposentado tenha ocorrido pelo regime geral da previdência social.

**SUBSÍDIOS DE VEREADORES - FIXAÇÃO**

**1. EMENDA CONSTITUCIONAL N° 19 DE 05/06/98 - 2. PRINCÍPIO DA ANTERIORIDADE E INALTERABILIDADE.**

**Relator:** Conselheiro João Feder  
**Protocolo:** 281059/98-TC  
**Origem:** Município de Campo Mourão  
**Interessado:** Presidente da Câmara  
**Sessão:** 10/09/98  
**Decisão:** Resolução 13182/98-TC. (Desempate pelo Presidente)

**Consulta:** Impossibilidade da aplicação da Emenda Constitucional nº 19/98 a partir de sua promulgação, considerando o entendimento do Supremo Tribunal Federal de que a referida Emenda não é auto-aplicável, exigindo norma em sentido formal, definindo os subsídios dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, que seriam como teto para o Poder Público. Necessidade de adoção da legislação infra-constitucional para sua aplicação integral.

**TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS**

**1. MAGISTÉRIO - 2. CONCURSO PÚBLICO - VIA ADEQUADA.**

**Relator:** Conselheiro João Cândido F. da Cunha Pereira  
**Protocolo:** 280.486/98-TC  
**Origem:** Município de Alto Piquiri  
**Interessado:** Prefeito Municipal  
**Sessão:** 03/09/98  
**Decisão:** Resolução 13.019/98-TC. (Unânime)

**Consulta:** Impossibilidade de terceirização de parte da atuação do magistério, pois a pretensão encontra vedação no art. 206, V da CF/88, alterado pela Emenda Constitucional nº 19/98, bem como no art. 67, I da Lei nº 9.394/96. Imprescindível a realização de concurso público para o preenchimento de tais cargos.

**TESTE SELETIVO**

**1. RECONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS - 2. EMATER - 3. EDITAL DO TESTE SELETIVO**

**Relator:** Auditor Manoel Alves de Camargo Neto  
**Protocolo:** 345375/98-TC  
**Origem:** Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural  
**Interessado:** Diretor-Presidente  
**Sessão:** 01/10/98  
**Decisão:** Resolução 14701/98-TC. (Maioria Contra-Relator)

**Consulta:** Inadmissibilidade da reconvocação de candidatos classificados em teste seletivo que já desistiram ou não compareceram à convocação já realizada, visando o preenchimento das vagas remanescentes. O procedimento correto seria a realização de novo Teste Seletivo para completar as vagas restantes.

**ATUAÇÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Tribunal de Contas teve a seguinte atuação:

no mês de setembro

Sessões do Tribunal Pleno	9
Resoluções Proferidas	1840
Acórdãos Proferidos	1000
Certidões Expedidas	151

no mês de outubro

Sessões do Tribunal Pleno	9
Resoluções Proferidas	1485
Acórdãos Proferidos	671
Certidões Expedidas	82

**LEGISLAÇÃO FEDERAL**

**MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.702-28**, de 28 de agosto de 1998. Estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estatal na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras e da outras providências. DOU n° 165-A, de 30/08/98, Sc. 1, p. 12-13.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**. Portaria nº 383, de 5 de agosto de 1998. Aprova a estratégia de atuação para controle da Gestão Ambiental, resultante da implementação do projeto de desenvolvimento da **Fiscalização Ambiental - PDA**. DOU n° 173, de 10/09/98, Sc. 1, p. 65. **TRIBUNAL DE CONTAS**. Portaria nº 337/98, de 01/09/98. Trata das Consignatórias de Companhias de Seguro que atuam na folha de pagamento dos funcionários ativos e inativos do Tribunal de Contas, as quais devem proceder o recadastramento junto à Diretoria de Contabilidade e Finanças deste Órgão. DOE N° 5331, de 10/09/98, p. 3, Sc. Governo.

**LEI N° 9.427**, de 26/12/96. (Republicação anualizada determinada pelo art. 22 da Lei nº 9.648, de 27/05/98) Institui a **Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL**, disciplina o regime das concessões de serviços públicos de energia elétrica e dá outras providências. DOU N° 185, de 25/09/98, Sc. 1, p. 9-12.

**MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.673-31**, de 25 de setembro de 1998. Altera a legislação do imposto de renda e dá outras providências. DOU N° 184-A, de 27/09/98, Sc. 1, p. 2.

**MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.675-42**, de 25 de setembro de 1998. Dispõe sobre medidas complementares ao **Plano Real** e dá outras providências. DOU N° 184-A de 29/09/98, Sc. 1, p. 3.

**MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.691-4**, de 25 de setembro de 1998. Dispõe sobre a adoção de medidas relacionadas com o **Sistema Financeiro da Habitação - SFH**, altera a Lei nº. 4.380 de 21/08/64, 8.036 de 11/05/90 e 8.692 de 28/07/93 e dá outras providências. DOU N° 184-A, de 27/09/98, Sc. 1, p. 19.

**MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.707-3**, de 28 de setembro de 1998. Dispõe sobre critérios especiais para alienação de **imóveis** de propriedade do **Instituto Nacional do Seguro Social - INSS** e dá outras providências. DOU N° 186, de 29/09/98, Sc. 1, p. 16.

**MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.710-2**, de 08 de outubro de 1998. Acrescenta dispositivo à Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. DOU n° 194, de 09/10/98, Sc. 1, p. 1.

**MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.723**, de 29 de outubro de 1998. Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos **servidores públicos** da União, dos **Estados**, do Distrito Federal e dos **Municípios**, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências. DOU n° 208, de 30/10/98, Sc. 1, p. 5-6.

**MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.726**, de 03 de novembro de 1998. Insere dispositivos na **Consolidação das Leis do Trabalho**, para facultar a suspensão ou do **contrato de trabalho** para a participação do trabalhador em curso ou programa de **qualificação profissional**, altera a Lei nº 7.998 de 11/01/90, para instituir a bolsa de qualificação profissional e permitir o pagamento de benefício no **desemprego** de longa duração, altera a Lei nº 6.321 de 14/04/76 e a Lei nº 6.491, de 07/12/77 e dá outras providências. DOU n° 211 de quarta-feira, de 04/11/98, Sc. 1, p. 1.

**MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.672-33**, de 25 de setembro de 1998. Altera os arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 9º da Lei nº 8.745, de 09/12/93 que dispõe sobre a **contratação por tempo determinado** para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências. DOU N° 184-A, de 27/09/98, Sc. 1, p. 1.

**LEGISLAÇÃO ESTADUAL**

**LEI N° 12.317**, de 28/09/98. Institui, na estrutura da SEJU, o Conselho Pенсионеров do Paraná, conforme especifica e adota outras providências - DOE N° 5.325, de 31/08/98, p. 7, Sc. Governo.

**TRIBUNAL DE CONTAS**. Portaria nº 337/98, de 01/09/98. Trata das Consignatórias de Companhias de Seguro que atuam na folha de pagamento dos funcionários ativos e inativos do Tribunal de Contas, as quais devem proceder o recadastramento junto à Diretoria de Contabilidade e Finanças deste Órgão. DOE N° 5331, de 10/09/98, p. 3, Sc. Governo.

# Reforma administrativa e licitação nas universidades

O Tribunal de Contas do Paraná, através da Fundação Escola de Administração Pública do Paraná, está realizando seminários junto às universidades estaduais, tendo como tema "Reforma Administrativa e Mudanças na Lei de Licitações". Nos meses de outubro e novembro, os eventos foram promovidos na Universidade Estadual de Londrina e Universidade Estadual de Maringá e reuniram administradores públicos, advogados, responsáveis pela área de recursos humanos e membros de comissão de licitação de universidades e faculdades estaduais, além de representantes de outros órgãos públicos. No próximo dia 14 de dezembro o mesmo seminário será promovido na Unioeste - Universidade Estadual do Centro Oeste do Paraná, em Guarapuava.

Coordenados pela 4ª Inspetoria de Controle Externo, superintendida pelo conselheiro Nestor Baptista, os dois primeiros seminários reuniram mais de 600 participantes. Em ambos os eventos já realizados receberam homenagens especiais das universidades os con-

selheiros Artagão de Mattos Leão (presidente) e Nestor Baptista, além do inspetor geral do Controle, Agileu Carlos Bittencourt.

## CORREÇÃO

Falando à imprensa em Londrina, o presidente Mattos Leão destacou que o TC está presente em todos os locais onde a sociedade precisa para que o Estado seja considerado o mais correto da nação. "O dinheiro público

deve ser bem aplicado e as verbas para a educação, que não são muitas, devem ser aplicadas exclusivamente com a educação", reforçou. Disse que o órgão tem percorrido todo o Paraná reunindo responsáveis pelo emprego do dinheiro público. "Nosso intuito não é punitivo e, sim, o de orientar, tirar dúvidas. Em compensação, na hora de se fazer análise da prestação de contas, o TC será rigoroso ao extremo, para garantir que os recursos foram realmente bem aplicados".

Já, o conselheiro Nestor Baptista destacou que no próximo ano ocorrerão mudanças e aproveitou para mandar um recado aos administradores públicos: eles vão ter que fazer ajustes, não poderão gastar mais do que arrecadam e o Tribunal vai aumentar o controle ainda mais.

"Os repasses para as instituições de ensino superior serão escassos. Elas vão ter que ser criativas e competentes, concentrar verbas para sua sobrevivência, vender serviços e pesquisas. Os órgãos públicos devem evitar desperdício e mostrar à população o que está sendo feito com o imposto pago", finalizou.



O conselheiro Nestor Baptista fala aos participantes do seminário de Maringá

# Seminários para reduzir erro nas prestações de contas

Até o final do ano mais de quatro mil entidades sociais de todo o Paraná terão sido treinadas pelo Tribunal de Contas do Paraná em seminários. Representantes de clubes de serviços, associações e outras instituições públicas e privadas que lidam com recursos públicos a título de convênio, auxílio ou subvenção social estão recebendo orientações detalhadas sobre como proceder para a correta emprego das verbas e a consequente prestação de contas.

O evento já foi promovido em Londrina, Umuarama, Cornélio Procópio, Foz do Iguaçu, Guarapuava, Apucarana, Francisco Beltrão, Maringá, Paranavaí e Curitiba.

Por outro lado, o TC vem divulgando relações com os nomes das entidades sociais que estão em débito com o órgão e que poderão ter seus registros cancelados, o que as

impedirá de receber verbas públicas. O órgão está dando prazo de uma semana para que os documentos em débito seja apresentados.

## ERROS

O objetivo dos seminários, segundo o presidente, conselheiro Artagão de Mattos Leão, é reduzir os vícios e erros nas prestações de contas, numa atuação preventiva. O trabalho tem coordenação técnica da Fundação Escola de Administração Pública Municipal do Paraná e da Diretoria Revisora de Contas do TC, com apoio administrativo das Secretarias Estaduais da Educação e da Criança e Assuntos da Família.

Explica o diretor da DRC, Luiz Fernando Stumpf do Amaral, que o Tribunal pretende, com esta ação, "se antecipar a eventuais er-

ros na prestação das contas, que podem levar à desaprovação e ameaçar a própria existência da entidade social. Ao mesmo tempo a Diretoria estará mais próxima dos responsáveis pelas instituições, evitando despesas com viagens".

Os cursos abordam temas específicos da atuação das entidades sociais e são ministrados por técnicos da DRC. Serão analisados assuntos relacionados às cláusulas de convênios, objetivos determinados, planos de aplicação, prazos de vigência, atribuições da entidade, atribuições do órgão repassador, empenhos e liquidações, repasses, abertura de contas bancárias, documentos de despesas, obras - construção e ampliação, controle interno, guarda de documentação e prestação de contas.